



Valide aqui
este documento



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE OURICURI/PE REGISTRO DE IMÓVEIS

Registrador: José Alexandre Paes Filho

Rua Desembargador Medeiros Correia, nº 17, Centro, Ouricuri/PE

CEP: 56.200-000 - Telefone: (0**87) 3874-1326

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de Barcelos & Janssen Advogados Associados, inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.888.951/0001-25 e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, verifiquei constar no **Livro nº 2-AD de REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, às fls. 215, a matrícula sob o número 10.272, datada de 09 de abril de 2012**, contendo a transcrição de imóvel com as seguintes características: **“DE UM PONTO COMERCIAL COM SUA RESPECTIVA LAJE, LOCALIZADO NA AVENIDA QUIXADÁ, S/N, BAIRRO SANTA MARIA – OURICURI/PE, MEDINDO 5,00 X 25,00 METROS** (cinco metros de frente e fundos, por vinte e cinco metros de comprimentos de ambos os lados) e limites seguintes: FRENTE, com a Avenida Quixadá; FUNDOS, com um terreno solto; LADO DIREITO, com um terreno solto; LADO ESQUERDO, com uma casa. Número do Cadastro Imobiliário 10.502. Adquirido a justo título de n.º 001, fls. 01, do Livro 08, em data de 05/08/1970, anterior sob nº 524, fls. 33/32, do Livro nº 01, em data de 13/01/1966, do CRI local; VENDEDORES: Murilo Rego Barros de Arruda e sua esposa, Edna Maria Coelho de Arruda, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE, portadores do CPF n.º 357.468.904-72, Espólio de Felipe Coelho; neste ato representados por procuração passada para o Sr. Antonio Alves de Souza, residente nesta cidade.” **CERTIFICO** que, em data de 09 de abril de 2022, consta o registro sob o número **R-1-10.272**, com o seguinte teor: “Nos termos da Escritura Pública, lavrada no livro nº 93, fls. 89, em 04.04.2012, o imóvel acima matriculado e confrontado passa a pertencer ao comprador: **LUCIANO PEREIRA SENA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Alto da Aroeira, portador do CPF nº 044.735.114-13, RG nº 7.185.215-SDS-PE. Vvalor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).” **CERTIFICO** que, em data de 23 de novembro de 2012, consta o registro sob o número **R-2-10.272**, com o seguinte teor: Nos termos da Cédula de Credito Bancário – Empréstimos com Alienação Fiduciária nº 074054230000220; **Em que é Credor**; Banco Santander S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitechek, nºs 2041 e 2235 – Bloco A, Vila Olimpia – São Paulo, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/ME sob nº 90.400.888/0001-42, neste ato, representado na forma da Procuração de 08.05.2010, lavrada Às fls. 293, no Livro nº 3005 do 12º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e do respectivo Substabelecimento de Procuração, que fazem parte integrante e inseparável deste instrumento; Em que são EMITENTES: Luciano Pereira Sena e sua esposa, Helena Aliny da Silva Macêdo, brasileiros, casados, ele autônomo, ela do lar, ele portador do RG nº 7.185.215-SDS-PE, CPF



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3HNNH-NUTKG-6QJNT-5MHG5>

nº 044.735.114-13, ela portadora do RG nº 3.069.605-SESPDS-DF, CPF nº 027.818.173.25, residentes e domiciliados no Sítio Alto da Aroeira - Ouricuri/PE. Celebrado com Banco Santander S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42; valor do Empréstimo R\$ 70.000,00; Valor total do empréstimo com encargos R\$ 71,331,13; Valor de Avaliação da Garantia para fins de venda em público Leilão R\$ 136,000,00; Prazo Total do Empréstimo 180 meses; Condições de Pagamento do Empréstimo, (a) Taxa Mensal de Juros 1,53% a.m. Taxa Anual Nominal 18,36% a.a. Taxa Anual Efetiva 19,98% a.a. (b) Sistema de Amortização; Valor do Premio de Seguro – Morte e Invalidez R\$ 14,59, valor do Prêmio de Seguro DFI – Danos Físicos no Imóvel R\$ 17,25; IOF R\$ 1.331,13; Tarifa de Avaliação de Garantia R\$ 990,00; Prestações, 180 meses, valor R\$ 1.199,10; Vencimento das Prestações, a primeira para 19.12.2012 e a última para 19.11.2027; Custo Efetivo Total – CET 21,06% a.a.. Imóvel Objeto de Garantia: Ponto Comercial, com sua respectiva laje, localizado na Avenida Quixadá, s/n, Bairro Santa Maria – Ouricuri/PE, medindo 5,00 x 25,00 metros. **CERTIFICO** que, em data de 19 de maio de 2020, consta a averbação sob o número **AV-3-10.272**, com o seguinte teor: **“CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.** A requerimento de representante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA da dívida relativa Cédula de Crédito Bancário – Empréstimos com Alienação Fiduciária nº 074054230000220, averba-se, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).” **CERTIFICO** que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, protocolo nº S24080757199D. **CERTIFICADO é verdade e dou fé.** Ouricuri – PE, **30 de agosto de 2024.** **CERTIFICO**, finalmente, que assumi interinamente esta serventia na data de 01 de junho de 2017. Registrador de Imóveis do Cartório de Ouricuri, Estado de Pernambuco, subscrevo e assino, **José Alexandre Paes Filho.**

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
0074823.ICU08202401.00356
Conf. em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital